



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326 /16

Processo Administrativo nº 16/10/9066

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 108/16

Objeto: Registro de preços de dietas e suplementos alimentares em atendimento a Mandados Judiciais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.635.370/0001-81, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit. R\$
6	26065	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIASURE, LATA COM 400 GRAMAS. OBS: CADA LATA EQUIVALE A UMA PEÇA	PC	1900	38,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 17 MAIO 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

Representante Legal: *Jaqueline de C. F. Polisel*

RG nº *1.1.134.821*

CPF nº *110.032.318-27*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 16/10/9066

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Samapi Produtos Hospitalares Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 108/16

Ata de Registro de Preços nº **326**/16

Objeto: Registro de preços de dietas e suplementos alimentares em atendimento a Mandados Judiciais.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 MAIO 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

Representante Legal: *Jaqueline de C. Pereira Polisel*

RG nº *19.134.621*

CPF nº *10.582.318-27*

e-mail institucional: *licitacaohospitalar@samapi.com.br*

e-mail pessoal: *vinciushospitalar@samapi.com.br*